



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CAIPAM

O Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, situado na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364 – Centro – Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro, cumprindo suas atribuições legais, notadamente ao que estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração através do Decreto nº 1.765/2005 e da Lei 719/2005, reúne-se para se pronunciar sobre as Contas do RPPS referente ao exercício de 2019, como segue:

1- Cadastro dos Responsáveis: Verificamos que os Cadastros dos responsáveis foram elaborados e apresentados na forma da Deliberação TCE/RJ nº 277/2017.

2- Anexos da Lei nº 4.320/64: analisando os sistemas Contábil, Financeiro e Patrimonial, e, após exame dos documentos apresentados na Prestação de Contas, verificarmos que os Demonstrativos Contábeis estão devidamente assinados pelo Gestor e pelo contador e foram elaborados em observância à Lei nº 4.320/1964 bem como as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade - MCASP - e às Normas do Ministério da Previdência Social.

A Receita Prevista foi de R\$ 14.443.700,00 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais) e a Arrecadada foi de R\$16.281.110,33 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e dez reais e trinta e três centavos);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CAIPAM

3- Situação do RPPS do Município de Cantagalo perante o MPAS:

O Conselho de Administração verificou que o manteve o seu **CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária**, documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantagalo, válido, apresentando situação **REGULAR**, durante todo o exercício financeiro de 2019.

4 – Repasse das contribuições patronais e dos segurados:

Ficou comprovada a regularidade dos repasses das contribuições patronais e dos servidores devidamente registrada nos demonstrativos contábeis. E em decorrência, constatou que não há Termo de parcelamento em vigor.

5 - Compensação Previdenciária – Lei Nº 9.796/1999:

O IPAM arrecadou no exercício de 2019, a quantia de **R\$ 1.155.897,90** (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete mil e noventa centavos, a título de compensação financeira, estabelecida na **Lei Federal nº 9.796/199**, entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.

6 - Despesas Administrativas - Utilização dos recursos previdenciários:

A Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, nos termos da Lei nº 9.717/98, o limite de despesas administrativas foi observado no exercício financeiro de 2.019, conforme demonstrado a seguir:

Remunerações 2018	Limite da Despesa 2019	Despesa Realizada 2019	Percentual atingido 2019
R\$ 40.251.127,24	R\$ 805.022,54	R\$ 670.460,42	1,66%≈

AO

3
M.F. Albuquerque



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CAIPAM

O Conselho de Administração verificou que os documentos comprobatórios do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro de 2018, encontram-se arquivados no Instituto.

7- Avaliação Atuarial - Portaria MPS nº 403/2008:


O Instituto elaborou avaliação atuarial utilizando-se de base de dados cadastrais atualizadas dos segurados e dependentes vinculados ao RPPS e encaminhou o Demonstrativo de resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).

8 – Aplicações Financeiras

Os Investimentos do RPPS no exercício de 2019, conforme descrito no Modelo 11, estão de acordo com a Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração do IPAM e dentro dos limites e segmentos autorizados para aplicação dos recursos. Os recursos financeiros aplicados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, tiveram retorno de 14,01% superando a meta IPCA+6% a.a. de 10,59%a.a.

9 – Pronunciamento

Após análise, o CAIPAM acolhe os documentos da prestação de contas apresentados, considerando que foram realizados estudos atuariais e que todos os demonstrativos foram efetivados, estando o RPPS com seu CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária regular, em todos os critérios do Extrato Previdenciário. Constatado por todos os membros que


4
M.F.P. Marques




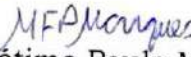
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CAIPAM

as mesmas estão de acordo com a legislação pertinente, tais como: Lei 4.320/64, Lei 9.717/2004, Lei 101/00, Portaria MPS 402/08, Deliberação TCE-RJ 285/18 e a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público, concluímos pela emissão de **Parecer Favorável à aprovação com regularidade da Prestação de Contas do IPAM do exercício de 2019.**

Cantagalo-RJ, em 28 de maio de 2020.


Janaina G. Barbosa Zaniboni
Presidente CAIPAM


Luiz Gonzaga Costa
Membro-CAIPAM


Magaly de Fátima Paula Marques
Membro CAIPAM